
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO N.º 027/2022, PARA A EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA SOBRE BLOQUETES, PARALELEPÍPEDOS E/OU PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DETERIORADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, DISTRITO DE BOA VISTA, DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, DISTRITO DE CONDADO DO NORTE E DEMAIS LOCALIDADES RURAIS.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 776.042.026-91, portador da cédula de identidade n.º MG 11998234 SSP-MG e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (interino), e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, n.º 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, inscrito no CPF sob o n.º 839.519.706-34, São João da Ponte – MG e, a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 86.496.478/0001-70, situada na Rua Mendes Cardoso, 307, Bairro Cristo Redentor, em Mirabela/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por, **Gustavo Botelho Figueiredo**, inscrito no CPF sob n.º 082.095.086-60, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 018/2022, Edital de Licitação n.º 015/2022 na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2022, e que tem como objeto a execução de capa asfáltica sobre bloquetes, paralelepípedos e/ou pavimentos asfálticos deteriorados na sede do Município de São João da Ponte, distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio Campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de execução da Capa Asfáltica depende da programação do município, e por falta de dotação orçamentária, impossibilitou a continuidade dos mesmos.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo n.º 018/2022, Concorrência pública n.º 001/2022;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 18/04/2025.

1.2. Fica pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021226.451.0007.1018 ABERT.CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS P

344905100000 Obras e Instalações 0100

344905100000 Obras e Instalações 0116

344905100000 Obras e Instalações 0164

344905100000 Obras e Instalações 0168

344905100000 Obras e Instalações 0169

021226.782.0007.1016 ABERTURA,ALARGAM.E PAVIM.DE RODOV

344905100000 Obras e Instalações 0100

02.12.26.451.007 1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS PÚBLICAS

344905100000 Obras e Instalações 0268 4321

02.12.26.451.007 1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS PÚBLICAS

344905100000 Obras e Instalações 0160 4332

021226.451.0007 1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS PÚBLICAS 344905100000

Obras e Instalações 27060000 Dotação Orçamentária 4433

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 20/04/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte/MG, 19 de abril de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Infraestrutura (interino)

Gustavo botelho Figueiredo
CPF: 082.095.086-60
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
CNPJ: 86.496.478/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____